

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 088/2014-GP

de 18 de Junho de 2014.

Cria a Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial, do Município de Timon-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, VI, XV, XXIV da Lei Orgânica Municipal c/c art. 79 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO as políticas voltadas à Igualdade Racial e Étnia do Governo Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para Promoção da Igualdade Racial – SEPIIR, a luz do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR)(Decreto nº 8.136/2013);

CONSIDERANDO a necessidade de instituição e funcionamento de órgão municipal voltado à Promoção da Igualdade Racial na estrutura administrativa, que programará ações e projetos de Promoção da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO a existência de comunidades de afrodescendentes que mantém tradições culturais, de subsistências e religiosas, reconhecidas nacionalmente pela Fundação de Palmares no município de Timon-MA;

CONSIDERANDO a formalização da adesão do município de Timon-MA às políticas da Igualdade Racial do Governo Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SEMDHC, a Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial, destinada a garantir a todas as raças a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

Art. 2º. A Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial terá como finalidade:

- I – promover a igualdade étnica e o combate às desigualdades sociais resultantes do racismo, inclusive mediante adoção de ações afirmativas;
- II – formular políticas destinadas a combater os fatores de marginalização e a promover a integração social da população negra;
- III – descentralizar a implementação de ações afirmativas pelo governo municipal;
- IV – articular planos, ações e mecanismos voltados à promoção da igualdade étnica;
- V – garantir a eficácia dos meios e dos instrumentos criados para a implementação das ações afirmativas e o cumprimento das metas a serem estabelecidas.

Art. 3º. Além das normas constitucionais relativas aos princípios fundamentais, aos direitos e garantias fundamentais e aos direitos sociais,

econômicos e culturais, a Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial, adotará no âmbito deste município, diretrizes político-administrativas que propiciem a inclusão das vítimas de desigualdade étnico-racial.

Art. 4º. A Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial garantirá a participação da população negra, em condição de igualdade de oportunidade, na vida econômica, social, política e cultural do município, por meio de:

- I – adoção de políticas públicas de desenvolvimento econômico e social;
- II – implementação de programas e políticas de ação afirmativa;
- III – combate às desigualdades étnicas decorrentes do preconceito e da discriminação étnica;
- IV – propostas de ajustes normativos para aperfeiçoar o combate à discriminação étnica e às desigualdades étnicas em todas as suas manifestações individuais, institucionais e estruturais;
- V – eliminação dos obstáculos históricos, socioculturais e institucionais que impedem a representação da diversidade étnica nas esferas pública e privada no âmbito deste município;
- VI – estímulo, apoio e fortalecimento de iniciativas oriundas da sociedade civil direcionadas à promoção da igualdade de oportunidades e ao combate às desigualdades étnicas, inclusive mediante a implementação de incentivos e critérios de condicionamento e prioridade no acesso aos recursos públicos;
- VII – estabelecer, com as secretarias afins, programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, visando suprimir discriminação nas relações entre os profissionais e entre eles e o público;
- VIII – propor e acompanhar programas e serviços que, no âmbito da Administração Municipal, se destinem ao atendimento da população negra e demais etnias, sugerindo medidas de aperfeiçoamento e colhendo dados para fins estatísticos.

Art. 5º. A Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial - COPIR será dirigida por um Coordenador da Igualdade Racial, cargo de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SEMDHC prestará apoio quanto à infraestrutura, pessoal, material e equipamento, para o pleno funcionamento da Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 7º. As despesas decorrentes da implantação da COPIR correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SEMDHC.

Art. 8º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 011/2006-GP, de 24 de abril de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 18 de junho de 2014.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Segunda-Feira, 30 de Junho de 2014

Ano II Edição nº 0322

IPMT

PORTARIA Nº 094/IPMT/2014

DE 25 DE JUNHO DE 2014.

PORTARIA Nº 087/IPMT/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 022/2014/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Alda Maria da Silva Araújo**, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 37, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 924,03 (novecentos e vinte e quatro reais e três centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos), totalizando R\$ 1.201,23 (hum mil duzentos e um reais e vinte e três centavos) com vigência a partir de 1º de julho de 2014.

PORTARIA Nº 091/IPMT/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 237/2013/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por invalidez com proventos integrais à servidora pública municipal, **Benedita Maria da Rocha Freitas**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 125-4, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 24, I, da lei complementar municipal nº 004/2004 c/c o art. 23 da lei complementar municipal nº 006/2007.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.640,68 (hum mil seiscentos e quarenta reais, sessenta e oito centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 492,20 (quatrocentos e noventa e dois reais, vinte centavos); gratificação de atividade de magistério – GAM no valor de R\$ 410,17 (quatrocentos e dez reais, dezessete centavos), totalizando R\$ 2.543,05 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais, cinco centavos) com vigência a partir de 1º de julho de 2014.

PORTARIA Nº 089/IPMT/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 236/2013/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Rosineide Oliveira das Neves**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 473-3, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.853,96 (hum mil oitocentos e cinquenta e três reais, noventa e seis centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 556,18 (quinhentos e cinquenta e seis reais, dezoito centavos); gratificação de atividade de magistério – GAM no valor de R\$ 463,49 (quatrocentos e sessenta e três reais, quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 2.873,63 (dois mil oitocentos e setenta e três reais, sessenta e três centavos) com vigência a partir de 1º de julho de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 078/2014/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Zulmira da Silva Gomes**, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 540-3, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer com fundamento legal nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais); complemento de salário mínimo no valor de R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais), totalizando R\$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito reais) com vigência a partir de 1º de julho de 2014.

PORTARIA Nº 095/IPMT/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 092/2014/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Maria do Nascimento da Silva Freitas**, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº. 0056-8 do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 924,03 (novecentos e vinte e quatro reais e três centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos), totalizando R\$ 1.201,23 (hum mil duzentos e um reais e vinte e três centavos) com vigência a partir de 1º de julho de 2014.

PORTARIA Nº 093/IPMT/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 095/2014/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Lúcia de Fátima Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 03206-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.212,79 (hum mil duzentos e doze reais e setenta e nove centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 363,83 (trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 1.576,62 (hum mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) com vigência a partir de 1º de julho de 2014.

PORTARIA Nº 092/IPMT/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, e

Segunda-Feira, 30 de Junho de 2014

Ano II Edição nº 0322

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 139/2013/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Maria do Amparo Pimentel de Araújo**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01209-4, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.212,79 (hum mil duzentos e doze reais e setenta e nove centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 363,83 (trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 1.576,62 (hum mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) com vigência a partir de 1º de julho de 2014.

PORTARIA Nº 090/IPMT/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 047/2012/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Cléia Maria Pereira de Souza**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 00740-6, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.165,43 (hum mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 233,08 (duzentos e trinta e três reais e oito centavos); gratificação de atividade no magistério - GAM no valor de R\$ 291,35 (duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.689,86 (hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) com vigência a partir de 1º de julho de 2014.

PORTARIA Nº 088/IPMT/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 094/2014/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Maria José da Costa** ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 04580-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.640,68 (hum mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 492,20 (quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos); gratificação de atividade no magistério - GAM no valor de R\$ 410,17 (quatrocentos e dez reais e dezessete centavos), totalizando R\$ 2.543,05 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos) com vigência a partir de 1º de julho de 2014.

PORTARIA Nº 086/IPMT/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 064/2014/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Maria das Graças Pedrosa da Silva**, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 0673-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 924,03 (novecentos e vinte e quatro reais e três centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos), totalizando R\$ 1.201,23 (hum mil duzentos e um reais e vinte e três centavos) com vigência a partir de 1º de julho de 2014.

PORTARIA Nº 085/IPMT/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 187/2013/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Teresa Veras Assunção**, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 01327-2, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento legal nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 163,50 (cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos); complemento do salário mínimo no valor de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais), totalizando R\$ 887,50 (oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) com vigência a partir de 1º de julho de 2014.

PORTARIA Nº 084/IPMT/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 087/2014/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Maria Antônia Alves da Silva**, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 00789 do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 924,03 (novecentos e vinte e quatro reais e três centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos), totalizando R\$ 1.201,23 (hum mil duzentos e um reais e vinte e três centavos) com vigência a partir de 1º de julho de 2014.

PORTARIA Nº 083/IPMT/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 227/2013/IPMT,

RESOLVE:

Segunda-Feira, 30 de Junho de 2014

Ano II Edição nº 0322

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Maria do Amparo dos Santos Silva** ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 0690-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 924,03 (novecentos e vinte e quatro reais e três centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos), totalizando R\$ 1.201,23 (hum mil duzentos e um reais e vinte e três centavos) com vigência a partir de 1º de julho de 2014.

PORTARIA Nº **082**/IPMT/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 160/2012/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos proporcionais à servidora pública municipal, **Maria do Rosário de Fátima de Sousa Lima**, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 0073-8, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no Art. 40 § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88 e Art. 1º Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Federal 10.887 de junho de 2004 c/c Art. 196 § 1º, III, alínea “b” da Lei Complementar Municipal nº. 1299/2004, (Estatuto do Servidor Público Municipal) e o art. 30, II, da Lei Complementar Municipal nº.004/2004, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº. 006/2007.

Os proventos iniciais serão de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), calculados sobre o valor médio das maiores contribuições, com vigência a partir de 1º de julho de 2014.

PORTARIA Nº **082**/IPMT/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 160/2012/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos proporcionais à servidora pública municipal, **Maria do Rosário de Fátima de Sousa Lima**, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 0073-8, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no Art. 40 § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88 e Art. 1º Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Federal 10.887 de junho de 2004 c/c Art. 196 § 1º, III, alínea “b” da Lei Complementar Municipal nº. 1299/2004, (Estatuto do Servidor Público Municipal) e o art. 30, II, da Lei Complementar Municipal nº.004/2004, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº. 006/2007.

Os proventos iniciais serão de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), calculado sobre o valor médio das maiores contribuições, com vigência a partir de 1º de julho de 2014.

PORTARIA Nº **081**/IPMT/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 143/2014/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Serrate da Cruz Sousa**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 0152-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº

41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.137,07 (hum mil cento e trinta e sete reais e sete centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 341,12 (trezentos e quarenta e um reais e doze centavos); gratificação de atividade no magistério - GAM no valor de R\$ 284,26 (duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$ 1.765,45 (hum mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) com vigência a partir de 1º de julho de 2014.

PORTARIA Nº **080**/IPMT/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 108/2013/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Maria das Graças Ribeiro Cunha**, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 0087-8, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 924,03 (novecentos e vinte e quatro reais e três centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos), totalizando R\$ 1.201,23 (hum mil duzentos e um reais e vinte e três centavos) com vigência a partir de 1º de julho de 2014.

PORTARIA Nº **079**/IPMT/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 113/2014/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Rosalina da Silva**, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 0106-8, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 970,23 (novecentos e setenta reais e vinte e três centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 291,06 (duzentos e noventa e um reais e seis centavos), totalizando R\$ 1.681,72 (hum mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) com vigência a partir de 1º de julho de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº.: 015/2014

Fundamentado: Pregão Presencial nº. 057/2013. Ata de SRP nº. 031/13. Homologação em 16/12/2013; Liberação nº 287/2014;

Objeto: Prestação de serviço gráfico;

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Contratado: LIMPSEV LTDA ME (CNPJ sob o nº 07.194.788/0001.63);

Valor total: 7.726,80 (sete mil e setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

Data de Assinatura: 08/05/2014.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 088/2014. **Adesão ao Pregão Presencial 041/2013CGCL/PMT** para o Registro de Preços, **Ata nº 024/2013. LIBERAÇÃO.** 024/2014. ESPÉCIE: Contrato de fornecimento nº 010/2014. DATA: 03/06/2014. OBJETO: Aquisição de material elétrico e construção. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais). FONTE DE RECURSO: Receita Própria. Elemento – 3.3.90.30.00 VIGÊNCIA: 03/06/2014 a 31/12/2014. CONTRATANTE: SAAE -

Segunda-Feira, 30 de Junho de 2014

Ano II Edição nº 0322

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon. CONTRATADA: M DO A COSTA DA SILVA. CNPJ nº 02.486.869/0001-13. BASE LEGAL: Decreto 7.892/2013, Decreto Municipal 009/2009, Lei nº 8.666/93 e alterações e a Lei 10.520/2002.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**CONTRATO nº 067/2014.**

OBJETO: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Engenharia para Reforma das Unidades Básicas de Saúde dos bairros Boa Vista (nº 01 e 04) e Parque Alvorada (nº 37 e 38), onde funciona o Programa Estratégia Saúde da Família-ESF.

Fundamentação: Tomada de Preços nº 002/2014-CPL.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Construtora Repinte Ltda, CNPJ sob o nº 04.502.203/0001-37.

Valor Global: R\$ 199.353,63 (Cento e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).

Data de Assinatura: 30 de Junho de 2014.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Extrato de Contrato: 04/2014

Objeto: Locação de veículos, Ata de Registro de Preços nº 037/2013 (Pregão Presencial nº 037/2013-SEMA) para o item 08 do lote II constante na liberação nº 437/2014.

Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93. Fonte de Recurso: SEMEJ.

Contratante: Município de Timon/SEMEJ

Contratado: Locar Transportes Ltda. - Me

Valor Total: R\$ 25.650,00

Data da Assinatura: 26/06/2014.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 103/2013, referente a Dispensa de Licitação nº 01.099/2013, Objeto: locação de um imóvel urbano localizado na Av. Teresina, nº 210, bairro Parque Piauí em Timon-Ma, para prorrogação do prazo, passando a vigora até 30/06/2014. Fundamentação: inciso II do art. 6º e no inciso II do art. 57, ambos da Lei 8.666/1993. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: Maria de Fátima Parentes da Silva, CPF nº 126.925.303-49. Timon-MA, 08 de Abril de 2014. Márcio de Souza Sá - Secretário Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 104/2013, referente a Dispensa de Licitação nº 01.100/2013, Objeto: locação de um imóvel urbano localizado na Rua São José, nº 462 bairro São Benedito, em Timon-MA, para prorrogação do prazo, passando a vigora até 25/05/2014. Fundamentação: inciso II do art. 6º e no inciso II do art. 57, ambos da Lei 8.666/1993. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: Maria do Amparo de Sá Soares, CPF nº 198.984.483-49. Timon-MA, 08 de Abril de 2014. Márcio de Souza Sá - Secretário Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 122/2013, referente ao Credenciamento de Estabelecimento de Saúde nº 001/2013, Objeto: Prestação de Serviço na Realização de Próteses Dentárias aos pacientes usuários do SUS, para prorrogação do prazo, passando a vigorar de 20/06/2014 a 20/06/2015. Fundamentação: inciso II do art. 6º e no inciso II do art. 57, ambos da Lei 8.666/1993. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: A. da Silva Mello-EPP., CNPJ nº 17.742.926/0001-55. Timon-MA, 20 de Junho de 2014. Márcio de Souza Sá - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE RETIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA
RETIFICAÇÃO: O extrato do contrato nº 11/2014, da seguinte forma: Onde se lê: FUNDAMENTAÇÃO: Convite 015/2014, art. 23, I, b, art. 43, VI, § Único do art. 61 da Lei 8.666/93, leia-se: Convite 015/2014, art. 23, I, a, art. 43, VI, § Único do art. 61 da Lei 8.666/93, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Timon-MA, em 26/06/2014, ed. Nº 0320.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através do setor de processo torna público que realizou licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014. Objeto: Aquisição de combustível e lubrificante, tipo menor preço por item, com abertura marcada para os dias 17/03-04/04-29/05/2014. Tendo sido amplamente divulgado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município, Jornal de Circulação. Foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

NICOLAU JORGE ELIAS WAQUIM TERCEIRO, CPF nº 011.170.553-37, localizada na RUA BOA VISTA , nº 422, Bairro BOA VISTA, na cidade de Timon-MA, TORNA PÚBLICO que requereu à Secretaria Municipal de Meio

Ambiente – SEMMA de Timon-MA, a expedição para renovação de licença , de acordo com o processo de nº 041/2014.

G. A. A. RODRIGUES-ME (MADEREIRA TAMAKAVI, CNPJ nº 10.199.345/0001-70, localizada na RUA SÃO JOAQUIM , nº 820, Bairro SÃO BENEDITO, na cidade de Timon-MA, TORNA PÚBLICO que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Timon-MA, a expedição da Licença para comércio varejista de madeira e artefatos de acordo com o processo de nº 047/2014.

COMERCIAL DE GÁS LTDA, CNPJ nº 73.767.923/0004-90, localizada na RUA 104 , S/N, Bairro PARQUE UNIÃO, na cidade de Timon-MA, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Timon-MA, 01(UM) laudo de vistoria para Renovação da Licença Ambiental para Atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), de acordo com o processo de nº 038/2014.

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

Portaria nº 008/2014-GP, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Favorecido: Larissa Oliveira Santana Lima

Órgão: Secretaria Municipal de Desen. Econ. Trabalho e do Turismo

Cargo/ Função: Assessor do Gab Secretário

Origem/Destino: TIMON-MA / PEDREIRAS-MA

Objetivo: participar de reunião interlocutora do Polo dos Cocais, onde serão discutidas as boas práticas aplicadas pelo Polo dos Cocais para o desenvolvimento turístico no Estado do Maranhão.

Qtd. : 01 DIÁRIAS **Período:** 03 a 04 de julho de 2014.

Valor Unitário: R\$ 195,00. **Valor Total:** R\$ 195,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**EDITAL DE CHAMAMENTO**

Pelo presente EDITAL DE CHAMAMENTO, o Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 31 da Lei Municipal nº 1892, de 17/12/2013, CONVOCA os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2013, realizado por esta Prefeitura, para preenchimento de cargo de Professor Classe A e D, conforme Edital de homologação do resultado final nº 01/2014, de 09/05/2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 0286, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, desta Secretaria, situada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA no horário de 7:30 às 13:30h, devidamente munidos dos documentos exigidos no subitem 2.1 do referido edital.

Nº	NOME	RG
01	MARIA MATILDE RODRIGUES DA SILVA	107030-MG
02	EXPEDITA LIRADE SOUSA FORTES	1378586-PI
03	NAYANE DE OLIVEIRA LEÃO	2757347-PI
04	ANDREA COSTA DO PRADO	2351102-PI
05	MARIANA SAMPAIO RODRIGUES MONTE	2587514-PI
06	JULIANA LACINE CARVALHO BEZERRA	5015581-PI
07	ANTONIA MARIA DA SILVA NEVES	2358829-PI
08	MARIA NAIANA MENDES DE ARAÚJO	50215671-PI
09	ANTONIO JOSE DOS SANTOS SOUSA	393481943-PI
10	ANTÔNIA SILVA SANTOS	5047858-PI
11	ILCIANNY ALVES DOS SANTOS	5019988-PI
12	GABRIELA TEIXEIRA VISGUEIRA	2730470-PI
13	FLORIZETE MARIA FERREIRA DE MORAIS	634952-PI
14	INGRYD DA SILVA MELO	3330491-PI
15	JAMAIRO ROCHA PEREIRA LIMA	2210385-PI
16	JOSIANE RAQUEL BRITO SILVA	2457867-PI
17	MARCELA DHALIA NUNES LEAL FRANÇA	5018934-PI
18	CAMILA SANTOS NUNES	3208383-PI
19	MAYRA KARINE NUNES DE CARVALHO	1874757-PI

Segunda-Feira, 30 de Junho de 2014

Ano II Edição nº 0322

20	LUDMILA NEGREIROS CASTELO BRANCO	2448833-PI
21	MARIA DE JESUS FERNANDES REGO	0302923820058-MA
22	ANTONIA GONÇALVES DOS SANTOS	0234606320024-MA
23	CÍNTIA ALÁIDE RAMOS SILVA	2428500-PI
24	LARISSA FREIRE DE ALMEIDA	3220104-PI
25	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	2103618-PI
26	PATRÍCIA LARISSA ALVES DE SOUSA	2304213-PI
27	GEYZEBETH QUEIROZ TEIXEIRA MACEDO	2297884-PI
28	GARDENIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO NOVAES	5001101-PI
29	RUHAMA MARISBELA AGUIAR ALVES	2635716-PI
30	NAIANE LIVIA NOLETO SILVA	2427360-PI
31	LUZIA MARIA DA SILVA CRUZ	1256520-PI
32	MARIA DO SOCORRO MACHADO GUIMARAES ARAUJO	713685-PI
33	LUZINETE SANTANA RIBEIRO DE SOUSA	840876-PI
34	ANA CRISTINA DA COSTA LOPES	2789406-PI
35	RENATO HIGINO GOMES	2501432-PI
36	ALINE DE LIRA SILVA	2731810-PI
37	DANIEL VINICIUS DOS SANTOS SOARES	2778323-PI
38	MARCOS MARCIEL RIBEIRO DA COSTA	2921584-PI
39	PRISCILA MENESES GADÊLHA VIANA	2437680-PI
40	VANESSA DANTAS MOURA	2738801-PI

Timon-MA., 30 de junho de 2014.

Raimundo Alves Lima
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal, Interino

